

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL

Em, de

de 19

"Diário de S. José dos Campos"
Nº 2345 de 14/9/1966

L E I Nº 1 282
de 8 de setembro de 1966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 414, de 24 de março de 1956, que autorizou o Executivo Municipal a doar ao Ministério da Agricultura, para a construção do Posto de Defesa Sanitária Animal e Laboratórios, "um terreno com a área de 270 ms² (duzentos e setenta metros quadrados), situado à Avenida Floriano Peixoto, desta cidade, e pertencente ao patrimônio municipal".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de setembro de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em oito de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcyde Oliveira
Darcyde Oliveira

Diretor do Deptº. de Admin.